



LEI Nº 813/2011

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. SILVIO DAINAIS FILHO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2011, crédito adicional especial no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05 – OBRAS E URBANISMO

Pavimentação com pedras irregulares, meio-fio, galerias e águas pluviais- Rua Pasteur

		Fonte		
05.001.15.452.3001.1.017	44.90.51.00.00	31756	Obras e instalações	196.400,00
		Fonte		
05.001.15.452.3001.1.017	44.90.51.00.00	01000	Obras e instalações	13.600,00
TOTAL GERAL				210.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
24.71.99.99.18.00.00	Contrato de repasse OGU nº 0313335-53/2009-MCIDADES	196.400,00

- Anulação de dotação no Valor de R\$ 13.600,00, conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

11- TRANSPORTES

Atividades da Secretaria Municipal de Transporte

11.001.26.782.3501.2.162	31.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil	13.600,00
TOTAL GERAL				13.600,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezoito dias do mês de março de 2011. (18/03/2011).


SILVIO DAINAIS FILHO
 Prefeito Municipal